



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00082/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 308.775,55 (trezentos e oito mil , setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 2571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 31.775,55 Ficha: 00175

Unid. Orc.....: 02.011.002 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA

Função.....: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção.....: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa.....: 0617 - CONTROLE DE POLUIÇÃO EM ÁREAS URBANAS

Proj/Ativ.....: 1.233 - MANUT. DE AREA DEGRADADA

Conta.....: 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 2759005 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Valor.....: R\$ 37.000,00 Ficha: 00398

Conta.....: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 2759005 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Valor.....: R\$ 90.000,00 Ficha: 00399

Unid. Orc.....: 02.011.004 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Função.....: 17 - SANEAMENTO

Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa.....: 0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.209 - INVESTIMENTOS EM OBRAS SANEAMENTO EM GERAL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2759005 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Valor.....: R\$ 150.000,00 Ficha: 00293



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00082/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Parágrafo Único: A ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES RELACIONADAS A SEC. M. DE EDUCAÇÃO E OBRAS.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 308.775,55 (trezentos e oito mil , setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 01 DE SETEMBRO DE 2026

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.01 16:31:58
-03'00'